

Art. 3º. ESTABELECE que os feitos cíveis e criminais processados nas datas fixadas no art. 1º deste Ato serão imediatamente distribuídos no Sistema de Processo Judicial Eletrônico, conforme fluxo próprio à matéria.

Parágrafo único. A gerência de atendimento do Juizado Especial Criminal de Caruaru deverá solicitar à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais a lotação dos(as) servidores(as) e dos(as) magistrados(as) plantonistas no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, além do JECRIM da Comarca.

Art. 4º. DETERMINAR que a Diretoria do Fórum de Caruaru disponibilize motorista e viatura oficial do TJPE, para realizar o traslado dos magistrados e servidores designados de ida e volta para o estádio onde serão realizadas as partidas de futebol.

Art. 5º. ORDENAR que a gerente de atendimento do JECRIM de Caruaru, no prazo de até dez dias após cada plantão:

I - Remeta relatório de ocorrências e audiências realizadas à Coordenadoria Geral dos Juizados Especiais;

II – Oficie a Secretaria Judiciária para cientificar a participação dos(as) magistrados(as), a fim de posterior aferição do merecimento para efeito de promoção e acesso aos Tribunais de 2º grau, nos moldes da Resolução CNJ nº 106/2010 e da Instrução Normativa TJPE nº 11/2010;

III – Proceda com o cadastramento da ata de instalação do plantão no Sistema de Plantão Judiciário (www.tjpe.jus.br/plantoesjudiciarios), em conformidade com o art. 14 da Instrução Normativa Conjunta TJPE 10/2021.

Art. 6º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC deverá fornecer os equipamentos e o apoio técnico necessários para a instalação do Juizado Itinerante.

Art. 7º Este ato entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, drs

Desembargador Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

AVISO

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução TJPE nº 267/2009, publicada no DOPJ nº 20/08/2009, da Instrução Normativa Conjunta TJPE nº 10/2021, publicada no DJe de 16/08/2021, da Instrução Normativa Conjunta nº 12/2021, publicada no DJe de 30/08/2021, e do Convênio celebrado entre este Tribunal, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco **AVISA** :

I - A realização dos plantões judiciários do 2º Grau obedecerá ao disposto na Resolução nº 267/2009 e nas Instruções Normativas Conjuntas nº 10 e 12/2021, todas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco;

II - A partir de **27 de agosto de 2021**, nos plantões judiciários do 2º Grau, o protocolamento de demandas, expedientes, pedidos e petições com matéria de Plantão começaram a ser distribuídos por meio do sistema **PJe - Plantão** ;

III - Em caso de **Indisponibilidade do sistema PJe**, ou quando o **usuário externo não dispuser de certificado digital**, em razão de caso fortuito ou de força maior **devidamente comprovado**, e desde que se trate da necessidade de se praticar ato urgente ou destinado a impedir o perecimento de direito, a parte requerente deverá encaminhar as demandas, expedientes, pedidos e petições (juntamente com o registro de indisponibilidade, se for o caso), exclusivamente, para o **e-mail** institucional do gabinete do Exmo. Desembargador plantonista;

IV – Frisa-se que os novos procedimentos de utilização do PJe durante o Plantão Judiciário constam disponíveis para consulta na página da *** Wiki do PJe ***, no item Orientações para o Plantão (Art. 17, da IN Conjunta nº 10/2021);

V - Registra-se que o Plantão Judiciário do 2º Grau, pelo sistema PJe, nos dias **01 a 04 de maio do ano de 2025**, será exercido pelos Excelentíssimos Desembargadores e equipe plantonista adiante:

DESEMBARGADORES PLANTONISTAS DIAS/HORÁRIO – 01 a 04/05/2025– 13h00 ÀS 17h00.		
ÁREA C ÍVEL	ÁREA CRIMINAL	DIAS
Exma. Desa. Andréa Epaminondas Tenório de Brito <i>e-mail:</i> "Gabinete da Desembargadora André Epaminondas Tenório de Brito" gabdes.andrea.brito@tjpe.jus.br ;	Exmo. Des. Alexandre Freire Pimentel <i>e-mail:</i> "Gabinete do Desembargador Alexandre Freire Pimentel" gabdes.alexandre.pimentel@tjpe.jus.br ;	01 e 02 de maio de 2025.
Exma. Desa. Ângela Cristina Norões Lins Cavalcanti <i>e-mail:</i> "Gabinete da Desembargadora Ângela Cristina Norões Lins Cavalcanti" gabdesa.angela.cavalcanti@tjpe.jus.br ;	Exmo. Des. Eduardo Guilliod Maranhão <i>e-mail:</i> "Gabinete do Desembargador Eduardo Guilliod Maranhão" gabdes.eduardo.guilliod@tjpe.jus.br .	03 e 04 de maio de 2025.
DATAS	SERVIDORES PLANTONISTAS DO 2º GRAU HORÁRIO – 01 a 04/05/2025– 13h00 ÀS 17h00.	
01/05/2025	Paulo Henrique Mattoso de Moura – matrícula nº 182.058-3 – Diretoria Cível – Servidor; Luciana Maria Gomes da Costa - matrícula nº 178.197-9 - Diretoria Criminal – Servidora; Sandro da Silva Maciel - matrícula nº 182.090-7 - Oficial de Justiça ; Adriana Faria Ferraz – matrícula nº 175.698-2 – SEJU – Servidora; Valdir Otávio do Nascimento – Agente de Transporte/Motorista .	
02/05/2025	Wilma Barbosa de Lima – matrícula nº 136.954-7 – Diretoria Cível – Servidora; Antônio Giovanni Santos - matrícula nº 168.503-1 - Diretoria Criminal – Servidor; Taciana Maria Vieira de Melo Arruda - matrícula nº 163.417-8 – Oficiala de Justiça ; Adriana Farias Ferraz – matrícula nº 175.698-2 – SEJU – Servidora; Valnei Souza dos Santos - Agente de Transporte/Motorista .	
03/05/2025	Manuela Feitosa de L. Nascimento Costa – matrícula nº 186.777-6 – Diretoria Cível – Servidora; Flávio Burle de Menezes - matrícula nº 176.678-8 - Diretoria Criminal – Servidor; Thiago Duarte Padilha - matrícula nº 182.685-9 - Oficial de Justiça ; Henivaldo Severo Gomes Júnior – matrícula nº 178.447-1 – SEJU – Servidor; Alexsandro Pércles Gomes da Silva – Agente de Transporte/Motorista .	
04/05/2025	Marina Rizzo Barbosa Lima – matrícula nº 186.158-1 – Diretoria Cível – Servidora; Paulo Edison Leitão C. Júnior - matrícula nº 184.034-7 - Diretoria Criminal – Servidor; Érica Vasconcelos Lima - matrícula nº 182.262-4 – Oficiala de Justiça ; Henivaldo Severo Gomes Júnior – matrícula nº 178.447-1 – SEJU – Servidor; André Ricardo da Silva Cunha - Agente de Transporte/Motorista .	

VI – Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de abril de 2025.

Des. Ricardo Paes Barreto

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco